



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do
Município

DIA 20 DE AGOSTO DE 2021 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2021

Nº 038

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 212 DE 31 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE SEGMENTO E PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 195 DE 18 DE MARÇO DE 2021, 200 DE 23 DE MARÇO DE 2021 e no DECRETO Nº 201 DE 24 DE MARÇO DE 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais, e

CONSIDERANDO que os Municípios Mineiros vinculados a AMAPAR já haviam implementado medidas restritivas anteriores à ONDA ROXA fixada pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Município de Coromandel continua alinhado com as orientações deliberativas do Comitê Estadual da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Coromandel está vinculado a AMAPAR e que os números de infecções (COVID-19) do Município estão controlados e seguem em ordem decrescente;

CONSIDERANDO que o Município de Coromandel continua com medidas restritivas e fiscalização intensa no combate ao COVID-19, que vem causando dificuldades financeiras aos cidadãos de Coromandel;

CONSIDERANDO que situações pontuais de flexibilização parcial de certas atividades não colocam em risco as medidas até aqui implementadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em sua integralidade, até **05 de Abril de 2021**, o DECRETO Nº 195 DE 18 DE MARÇO DE 2021, o DECRETO Nº 200 DE 23 DE MARÇO DE 2021 e o DECRETO Nº 201 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º Os cultos religiosos, poderão funcionar todos os dias da semana, com as portas abertas, até as 19h30min, sendo permitido 01 pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados), distanciamento social de 03 metros e lotação máxima de 100 pessoas, devendo ser observada as normas de segurança e prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 31 de março de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 213 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM DE DONA LUCINHA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que foram dados em garantia lotes para a execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da Prefeitura Municipal de Coromandel perante o Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel;

Considerando o Requerimento apresentado pelos proprietários **IRMÃOS GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, perante a Secretaria Municipal de Obras, no qual requer a substituição dos lotes caucionados por outros do mesmo loteamento;

Considerando a avaliação e parecer exarado pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras no sentido que os lotes oferecidos para substituição dos caucionados apresentam o mesmo valor, não havendo risco de dano ou prejuízo para o Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a substituição dos lotes de terreno do Loteamento Jardim de Dona Lucinha II, de Nr 645, 655, 665, 615 e 605 da quadra 003, setor 012, dado em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura, pelos lotes de Nr 058, 020, 030, 010, 258 e 248 da quadra 007, setor 012, do mesmo loteamento.

§ 1º A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Registro de Imóveis.

§ 2º Os lotes caucionados, descritos no novo TERMO DE GARANTIA, somente serão liberados quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto n.º 4.763 de 12 de novembro de 2012, devendo serem liberados somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 31 de março de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 214 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM DE DONA LUCINHA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que foram dados em garantia lotes para a execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da

Prefeitura Municipal de Coromandel perante o Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel;

Considerando o Requerimento apresentado pelos proprietários **IRMÃOS GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, perante a Secretaria Municipal de Obras, no qual requer a substituição dos lotes caucionados por outros do mesmo loteamento;

Considerando a avaliação e parecer exarado pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras no sentido que os lotes oferecidos para substituição dos caucionados apresentam o mesmo valor, não havendo risco de dano ou prejuízo para o Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a substituição do lote de terreno do Loteamento Jardim de Dona Lucinha II, de Nr 585 da quadra 003, setor 012, dado em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura, pelos lotes de Nr 068 e 248 da quadra 007, setor 012, do mesmo loteamento.

§ 1º A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Registro de Imóveis.

§ 2º Os lotes caucionados, descritos no novo TERMO DE GARANTIA, somente serão liberados quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto n.º 4.763 de 12 de novembro de 2012, devendo serem liberados somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 31 de março de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 215 DE 05 DE ABRIL DE 2021

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E RESTRITIVAS NO PERÍODO DE 06/04/2021 a 12/04/2021, EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA COVID-19, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais, e

CONSIDERANDO que o Município de Coromandel continua alinhado com as orientações deliberativas do Comitê Estadual da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Coromandel está vinculado a AMAPAR e que os números de infecções (COVID-19) do Município estão controlados e seguem em ordem decrescente;

CONSIDERANDO que o Município de Coromandel continua com medidas restritivas e fiscalização intensa no combate ao COVID-19, que vem causando dificuldades financeiras aos cidadãos de Coromandel;

CONSIDERANDO que situações pontuais de flexibilização parcial de certas atividades não colocam em risco as medidas até aqui implementadas;

CONSIDERANDO que o Município de Coromandel está vinculado ao Triângulo do Norte e de acordo com as últimas orientações evoluiu para a onda vermelha no dia 31/03/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado **toque de recolher**, no prazo compreendido de **06 de abril de 2021 a 12 de abril de 2021**, das **20:00 horas** até as **05:00 horas** do dia seguinte, **exceto** quando necessário o acesso aos **serviços essenciais** e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Art. 2º Recomenda-se que deverá ser adotado, **PREFERENCIALMENTE**, o sistema **“delivery”** quando possível, para evitar ao máximo a circulação e a aglomeração de pessoas.

Art. 3º O proprietário ou responsável pelo estabelecimento comercial deverá higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% na forma líquida ou utilização de proteções descartáveis entre usos.

Art. 4º É obrigatório o uso de máscara de proteção em locais públicos e privados no território do Município.

Parágrafo único. A infração tipificada no caput será punida com multa **R\$200,00** ao infrator.

Art. 5º Fica proibida aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, ressalvados os casos previstos neste decreto e de pessoas que residam na mesma casa/ambiente.

Art. 6º As pessoas cuja temperatura corporal esteja igual ou superior a 37,5°C e/ou com sintomas gripais devem ser impedidas de acessar ao estabelecimento e orientadas a procurar atendimento do serviço de saúde.

Art. 7º É permitida a venda de bebidas alcoólicas por quaisquer estabelecimentos, devendo ser observado as demais regras contidas neste decreto, ficando proibido o seu consumo no local.

Art. 8º Ficam permitidas as atividades de ciclismo, corrida e caminhada com no máximo 02 (duas) pessoas, com uso de máscara, respeitando o distanciamento entre transeuntes de 03 (três) metros, até as **19h30min**.

Art. 9º Nos velórios, as pessoas deverão evitar a visitação, e os estabelecimentos deverão restringir o público a, no máximo, 10 (dez) pessoas por sala, sendo obrigatório o uso de máscaras, luvas, e álcool em gel. Nesses locais, ficam proibidas aglomerações de visitantes pelas áreas internas e externas e o fornecimento de lanches.

§1º Fica proibida a realização de velórios de falecidos em virtude de COVID-19 ou suspeita deste, salvo em caso de atestado ou relatório médico, certificando que no momento do óbito o paciente não se encontrava na fase de transmissibilidade viral (COVID-19), situação em que será autorizado o velório nas condições estabelecidas no §2º deste artigo;

§2º Nos casos de óbito por outras causas que não o agente viral COVID19, os velórios ficam limitados a 2 (duas) horas de duração, ficando o velamento suspenso no período noturno.

Art. 10 As repartições públicas municipais funcionarão internamente e prestarão atendimento ao público apenas pelo telefone, sendo a jornada diária definida em escala de turnos e de revezamento, utilizando o sistema **“home Office”** quando possível, salvo área de saúde.

Art. 11 Havendo confirmação de diagnóstico positivo para Covid-19, o agente ficará proibido de circular em espaços públicos e privados, no prazo recomendado pela autoridade em saúde, salvo em caso de extrema necessidade inerente ao respectivo tratamento da doença.

Parágrafo único. A infração da conduta tipificada no caput será comunicada ao Ministério Público para eventual capitulação criminal prevista no art. 268 do Código Penal.

Art. 12 Haverá barreiras sanitárias em todas as entradas e saídas do perímetro urbano de Coromandel, com a finalidade orientar e fiscalizar o usuário sobre as medidas de prevenção e contenção ao Covid-19, sendo que ninguém poderá entrar ou sair do município a não ser por motivo justificado.

Art. 13 Ficam automaticamente suspensos os serviços e atividades não constantes neste decreto e em seu respectivo anexo.

Art. 14 No caso de descumprimento das medidas previstas nesse decreto e respectivo anexo, incorrerá o infrator, nas seguintes sanções:

I – notificação de advertência;

II – multa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, no caso de reincidência;

III – suspensão provisória por até **15 dias** do Alvará de funcionamento do estabelecimento comercial ou empresarial, do local onde se constatar a infração;

IV – cassação do Alvará de funcionamento do estabelecimento comercial ou empresarial, do local onde se constatar a infração;

V – interdição compulsória de local da infração.

§ 1º – As sanções previstas no caput aplicam-se de forma solidária ao indivíduo que der causa a infração e ao responsável legal ou de fato pelo estabelecimento privado.

§ 2º – Será considerado para fins probatórios, todo material disponível na Rede Mundial de Computadores, especialmente aqueles constantes nas redes de mídias sociais.

§ 3º – Para cumprimento das medidas constante no caput, será lavrado AUTO DE INFRAÇÃO e posterior comunicação ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual ilícito penal.

Art. 15 A execução das medidas previstas na legislação ficará a cargo dos fiscais do Setor de Fiscalização do Município, que terão Poder de Polícia e ainda, poderão solicitar, caso seja necessário, apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil, de modo a garantir sua fiel observância.

Art. 16 Faz parte integrante deste decreto, o ANEXO ÚNICO, que dispõe sobre as regras suplementares de funcionamento do comércio e afins.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 195 de 18 de março de 2021, Decreto nº 200 de 23 de março de 2021, Decreto nº 201 de 24 de março de 2021 e o Decreto nº 212 de 31 de março de 2021.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data **06/04/2021**.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 05 de abril de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do processo a seguir:

Pregão Eletrônico 042/2021 – Processo 135/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tablets, através de recursos do informatiza SUS – atenção primária saúde, para atender as unidades básicas de saúde do município de Coromandel – MG, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. PROCESSO REVOGADO. Motivo:

Fracassada em virtude do princípio da discricionariedade da administração pública, consagrada na sumula 473 do STF, revoga se este procedimento administrativo de dispensa, considerando os critérios de conveniência e oportunidade. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 18 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a seguinte ratificação da DISPENSA, nos termos do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014:

Dispensa de nº 043/2021 - Processo Licitatório de nº 168/2021. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, nos termos da lei federal nº 13.019 de 2014, alterada pela lei federal nº 13.204 de 2015 e decreto municipal nº 194 de 15/03/2021, autorizada por Emenda Impositiva Individual do Legislativo Municipal, através da Gestão Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com repasse de recursos à Associação de Agricultores de Santa Clara, visando custear a aquisição de combustível para abastecer o trator agrícola da Associação, para auxílio no plantio da safra do ano de 2021. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 18 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Dispensa de nº 044/2021 - Processo Licitatório de nº 169/2021. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, nos termos da lei federal nº 13.019 de 2014, alterada pela lei federal nº 13.204 de 2015 e decreto municipal nº 194 de 15/03/2021, autorizada por Emenda Impositiva Individual do Legislativo Municipal, através da Gestão Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com repasse de recursos à Associação dos Agricultores e Familiares de Douradinho, visando custear a aquisição de implementos agrícolas da Associação, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela instituição. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 19 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Dispensa de nº 045/2021 - Processo Licitatório de nº 170/2021. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, nos termos de Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 194 de 15/03/2021, autorizada por Emenda Impositiva Individual do Legislativo Municipal, através da Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte, com Repasse de Recursos à Associação Comunitária Chamas Vivas de Coromandel, visando custear a reforma da sede da associação. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 19 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Dispensa de nº 046/2021 - Processo Licitatório de nº 172/2021. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 194 de 15/03/2021, autorizada por Emenda Impositiva Individual do Legislativo Municipal, através da Secretaria Municipal de Inclusão Social e Esporte, com repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coromandel - APAE, que tem por objetivo a construção de uma piscina para a prática de hidroterapia, como alternativa de tratamento para reabilitação dos usuários, conforme plano de trabalho. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da Prefeitura Municipal à Rua Artur Bernardes nº 170.

Coromandel-MG, 19 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados os avisos de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 08 de setembro de 2021 às 08:00hs o Processo Licitatório de nº 0142/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 046/2021, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tablets, através de recursos do informatiza sus – atenção primária saúde, para atender as unidades básicas de saúde do município de coromandel – mg, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 02 de agosto de 2021. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 15 de setembro de 2021 às 15:30hs o Processo Licitatório de nº 143/2021, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 047/2021, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de uniformes, para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 02 de agosto de 2021. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do Contrato a seguir, conforme art. 29 da Lei 13.019/2014.

Dispensa nº 043/2021 - Processo: 168/20201 Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, nos termos da lei federal nº 13.019 de 2014, alterada pela lei federal nº 13.204 de 2015 e decreto municipal nº 194 de 15/03/2021, autorizada por Emenda Impositiva Individual do Legislativo Municipal, através da Gestão Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com repasse de recursos à Associação de Agricultores de Santa Clara, visando custear a aquisição de combustível para abastecer o trator agrícola da Associação, para auxílio no plantio da safra do ano de 2021, referente ao contrato nº 331/2021. Partes: Município de Coromandel e **Associação de Agricultores Familiares de Santa Clara - AAFSC – CNPJ: 21.574.732/0001-65 – Valor Global: R\$ 7.149,30.** Vigência 18/08/2021 á 31/12/2021. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 18 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Dispensa nº 044/2021 - Processo: 169/20201 Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, nos termos da lei federal nº 13.019 de 2014, alterada pela lei federal nº 13.204 de 2015 e decreto municipal nº 194 de 15/03/2021, autorizada por Emenda Impositiva Individual do Legislativo Municipal, através da Gestão Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com repasse de recursos à Associação dos Agricultores e Familiares de Douradinho, visando custear a aquisição de implementos agrícolas da Associação, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela instituição, referente ao contrato nº 334/2021. Partes: Município de Coromandel e **Associação dos Agricultores e**

Familiares do Douradinho – CNPJ: 29.315.761/0001-14– Valor Global: R\$ 26.214,11. Vigência 19/08/2021 á 31/12/2021. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 19 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Dispensa nº 045/2021 - Processo: 170/20201 Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, nos termos de Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 194 de 15/03/2021, autorizada por Emenda Impositiva Individual do Legislativo Municipal, através da Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte, com Repasse de Recursos à Associação Comunitária Chamas Vivas de Coromandel, visando custear a reforma da sede da associação, referente ao contrato nº 335/2021. Partes: Município de Coromandel e **Associação Comunitária Chamas Vivas de Coromandel – CNPJ: 73.901.134/0001-57– Valor Global: R\$ 16.681,70.** Vigência 19/08/2021 á 31/12/2021. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 19 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Dispensa de nº 046/2021 - Processo Licitatório de nº 172/2021. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 194 de 15/03/2021, autorizada por Emenda Impositiva Individual do Legislativo Municipal, através da Secretaria Municipal de Inclusão Social e Esporte, com repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coromandel - APAE, que tem por objetivo a construção de uma piscina para a prática de hidroterapia, como alternativa de tratamento para reabilitação dos usuarios, conforme plano de trabalho, referente ao contrato nº 337/2021. Partes: Município de Coromandel e **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Coromandel – CNPJ: 22.238.505/0001-21 – Valor Global: R\$95.324,04.** Vigência 20/08/2021 á 31/12/2021. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da Prefeitura Municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 19 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos Contratos a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Pregão Presencial 042/2021 – Processo: 133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de propaganda de mídias de radiofusão para atender as Secretarias e setores da Administração Municipal, conforme termo de referência, referente ao contrato:

Contrato nº 338/2021. Partes: **Prefeitura Municipal de Coromandel e ECC – Empresa Coromandelense de Comunicação LTDA – CNPJ–25.690.629/0001-31** Valor Global: R\$44.064,00. **Contrato nº 339/2021.** Partes: **Prefeitura Municipal de Coromandel e Rede Gerais de Comunicação LTDA - ME, CNPJ: 22.238.711/0001-31, – Valor Global: R\$33.364,00.** Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 20 de agosto de 2021. Patrick César Sucupira–Pregoeiro.

Pregão Eletrônico 045/2021 – Processo: 138/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos e matérias para atender o Centro de Zoonoses do Município de Coromandel-MG, através de Recursos da Resolução SES/MG Nº 4138/2014 e recurso,

com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, referente ao: **Contrato nº 332/2021**. Partes: **Prefeitura Municipal de Coromandel e Dicururgica Comércio de Materias Medicos e Hospitalares LTDA - ME - CNPJ: 21.747.056/0001-84- Valor Global: R\$3.540,00.** **Contrato nº 333/2021**. Partes: **Prefeitura Municipal de Coromandel e ICEBERG DISTRIBUIDORALTD A - ME - CNPJ: 41.941.303/0002-77- Valor Global: R\$4.050,00.** **Contrato nº 336/2021**. Partes: **Prefeitura Municipal de Coromandel e W.L. Bolsas Dores de Campos LTDA - EPP - CNPJ: 06.150.919/0001-48- Valor Global: R\$5.590,64.** Vigência: 19/08/2021 a 31/12/2021. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 - Centro - Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 19 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos das Atas de Registros de Preços a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Pregão Presencial nº 043/2021 - Processo: 134/20201-SRP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica aplicada em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, incluindo preparação de buracos, pintura de ligação, transporte, espalhamento e compactação com rolo liso para operação tapa buracos e construção de travessias elevadas no perímetro urbano, distritos e povoados do município de Coromandel-MG, referente à **Ata de Registro de Preços nº 134/2021-01**. Partes: Município de Coromandel e **Construtora VicolEireli - ME - CNPJ: 71.173.124/0001-17 - Valor: R\$ 297.000,00.** Vigência 18/08/2021 à 18/08/2022. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 - Centro. Coromandel-MG, 19 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

Pregão Presencial nº 039/2021 - Processo: 128/20201-SRP. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel - MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, referente às Atas de Registros de Preços a seguir:

Ata de Registro de Preços nº 128/2021-01. Partes: Município de Coromandel e **Construarte Comércio, Construções e Edificações Ltda - CNPJ: 04.701.831/0001-41 - Valor: R\$ 2.735.570,45.**

Ata de Registro de Preços nº 128/2021-02. Partes: Município de Coromandel e **Delvalle Materiais Elétricos Eireli - CNPJ: 37.227.550/0001-58 - Valor: R\$ 85.029,85.**

Ata de Registro de Preços nº 128/2021-03. Partes: Município de Coromandel e **Faria e Barbosa Ltda - ME - CNPJ: 42.803.528/0001-49- Valor: R\$ 33.000,00.**

Ata de Registro de Preços nº 128/2021-04. Partes: Município de Coromandel e **Gabriel Alves Vieira Medeiros 08019091637 - ME - CNPJ: 21.289.101/0001-02- Valor: R\$ 135.197,34.**

Ata de Registro de Preços nº 128/2021-05. Partes: Município de Coromandel e **Ivanilda de Assis Borges 04747336613 - ME - CNPJ: 15.503.086/0001-42 - Valor: R\$ 42.400,00.**

Ata de Registro de Preços nº 128/2021-06. Partes: Município de Coromandel e **PatroferroLtda - CNPJ: 22.202.253/0001-80- Valor: R\$ 507.377,75.** Vigência 19/08/2021 à 19/08/2022.

Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 - Centro. Coromandel-MG, 19 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 043/2021 - Processo: 136/20201-SRP. Objeto: Aquisição de materiais de informática, através de recursos da resolução SES/MG nº 5250 de 2016, recursos federais do IGD - PDF - Fundo Municipal de Assistência Social, BL GNF FNAS atender o programa bolsa família, repasse SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias e recurso próprio, para atender Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, referente às Atas de Registros de Preços a seguir:

Ata de Registro de Preços nº 136/2021-01. Partes: Município de Coromandel e **Gonçalves e Teixeira Ltda - EPP - CNPJ: 08.422.075/0001-72 - Valor: R\$ 29.802,81.**

Ata de Registro de Preços nº 136/2021-02. Partes: Município de Coromandel e **Campos & Lombardi Comércio Ltda - ME - CNPJ: 37.652.973/0001-15 - Valor: R\$ 6.866,25.**

Ata de Registro de Preços nº 136/2021-03. Partes: Município de Coromandel e **Pacta Soluções Tecnológicas Ltda - CNPJ: 33.777.013/0001-20- Valor: R\$ 9.917,51.**

Ata de Registro de Preços nº 136/2021-04. Partes: Município de Coromandel e **T.I Tecnologia e Soluções Ltda - ME - CNPJ: 14.525.031/0001-70- Valor: R\$ 8.742,80.** Vigência 20/08/2021 à 20/08/2022. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 - Centro. Coromandel-MG, 20 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 044/2021 - Processo: 137/20201-SRP. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, referente às Atas de Registros de Preços a seguir:

Ata de Registro de Preços nº 137/2021-01. Partes: Município de Coromandel e **Israel e Israel Ltda - CNPJ: 23.407.794/0001-08 - Valor: R\$ 900,00.**

Ata de Registro de Preços nº 137/2021-02. Partes: Município de Coromandel e **T.I Tecnologia e Soluções Ltda - ME - CNPJ: 14.525.031/0001-70 - Valor: R\$ 12.616,00.**

Ata de Registro de Preços nº 137/2021-03. Partes: Município de Coromandel e **Di Bento Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 14.238.297/0001-32- Valor: R\$ 2.000,00.** Vigência 20/08/2021 à 20/08/2022. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 - Centro. Coromandel-MG, 20 de agosto de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344